



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

Ata ordinária 02/2025

Aos dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025) às 8:30, reunidos na sala de reunião da SEMAS, o Presidente Sr. José Valentim Mininel deu início a segunda reunião ordinária do ano, enfatizando que essa reunião é sequência das tratativas registradas na Ata de Reunião Ordinária 01/2025, considerando a pauta de convocação disponibilizada no Grupo de Whatsapp, com a presença dos Conselheiros, dos representantes do Conselho Tutelar e outros membros, conforme Lista de Presença assinada por todos os presentes.

1. O presidente do CMDCA colocou em votação a ata anterior, que já havia sido disponibilizada para o Grupo de Whatsapp, que foi aprovada pelos participantes.
2. Nesta reunião como havia presença de novos membros, o Sr. José Valentim solicitou que os novos conselheiros se apresentassem.
3. **O espaço destinado ao Conselho Tutelar**, contou com a presença das Conselheiras Cícera Gomes e Renata Praxedes, que elencaram os seguintes assuntos:
 - a) **Assinatura digital**: A conselheira Renata Praxedes salientou que apenas alguns conselheiros tutelares estão assinando digitalmente através da plataforma 1 doc;
 - b) **Internet**: As conselheiras enfatizaram que a internet ainda permanece ruim, tendo que ser reiniciada a todo momento. O conselheiro Alessandro se dispôs a entrar em contato com o departamento de tecnologia da informação para auxiliar esse processo.
 - c) **Profissionais da limpeza e administrativo**: O presidente colocou que novamente esse tema surge na reunião do CMDCA e que o conselho necessita desses profissionais para o bom desenvolvimento do local;
 - d) **Pagamento dos conselheiros**: outro tópico abordado refere-se ao pagamento dos conselheiros, que é executado pelo departamento de recursos humanos, mas que no último mês apresentou erros quanto aos valores;
 - e) **Férias da conselheira**: A conselheira Ana Carolina tem substituído a conselheira Renata Duarte em suas férias. A conselheira Renata Praxedes colocou que a conselheira em férias restringiu o acesso aos seus documentos em seu computador. Foi discutido pelos membros do CMDCA que não há possibilidade de restringir documentos dentro do regimento interno do Conselho Tutelar. Foi sugerido pelo conselheiro Sr. Luis Carlos Aleixo que na próxima reunião do colegiado seja discutido tal conduta e registrado em ata;
4. **Maio Laranja**: O Sr. Valentim colocou que ele e a conselheira Roselaine serão os representantes do CMDCA na comissão que fará as tratativas do Maio Laranja. Desta forma, será montada uma comissão com os seguintes membros: Aline Cristina dos Reis Garcia, Mariana Reis, Patrícia Nardini, José Valentim Mininel, Roselaine Lacerda e Francielle Aleixo. Alguns temas foram abordados nessa reunião como eixo central para compor o trabalho dessa comissão, entre eles: violência sexual, os canais de denúncias e o trabalho infantil.
5. **Plano CMDCA**: A conselheira Roselaine relatou que o plano está em andamento e que em breve será finalizado e que as prioridades tratadas na ata anterior permanecem.
6. **Outros assuntos**: Um dos membros que fez parte desta reunião, a Sra. Fatima Salata, Diretora da Infância e Juventude levantou algumas questões que envolvem o atendimento de crianças e adolescentes. Dentre os pontos estão se há pediatras no Pronto Atendimento e se as crianças vítimas de violências ou institucionalizadas são prioridades na lista de espera por atendimento psicológico. Em relação a primeira questão, os membros do CMDCA colocaram que tal questão caberia ser oficializada ao Conselho Tutelar e assim ao CMDCA caberia a fiscalização das ações. A representante do CREAS, Sra. Aline fez uma breve explanação sobre o papel e as funções do CREAS, o que contempla uma abordagem social e acrescentou que existem equívocos em relação a função da unidade. Entre essas distorções está o uso de crianças em trenzinhos, que não funcionam do



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Lei Federal Nº 8.069/90 Lei Municipal Nº 4541/19 de 26 de fevereiro de 2019.

CNPJ Nº 19.936.836/0001-20 - Secretaria de Assistência Social- SEMAS

Rua Rui Barbosa, nº 1.038 - Centro de Referência da Criança e do Adolescente

Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Contatos: (16) 3663 3721 - e-mail: cmdca@jardinopolis.sp.gov.br

CREAS fiscalizar tal conduta, que isso não é um acompanhamento social e sim uma fiscalização da polícia militar.

Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Sr. José Valentim Mininel encerrou a reunião, solicitando a mim, Patricia Nardini, primeira secretária, a lavratura da presente ata.